MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.441, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DO PRÉDIO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA O FUNCIONAMENTO DA 2ª CIA DE POLÍCIA MILITAR – 19º BATALHÃO, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso do prédio público municipal situado na Rua Sergipe, 647, centro, bem como dos móveis e equipamentos constantes no inventário em anexo, para a 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão, de Marechal Cândido Rondon -PR.

Art. 2º O imóvel se destinará para uso exclusivo e permanente das atividades da 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão, de Marechal Cândido Rondon -PR, ficando vedada a transferência, sublocação ou utilização para quaisquer outros fins.

Art. 3º Durante o período de cessão, a Polícia Militar assume a responsabilidade de arcar com todas as despesas de manutenção, conservação e adaptação do prédio para o seu adequado funcionamento, devendo zelar pelo bom estado de conservação e integridade do imóvel.

Art. 4º Em caso de inutilização ou dano irreparável de quaisquer móveis ou equipamentos cedidos, a 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão deverá comunicar prontamente o Município, que procederá com a devida baixa e destinação dos referidos bens.

Art. 5º A cessão de uso será realizada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 30 de agosto de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo a Lei nº 5.441, de 30/08/2023)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
15	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus	82,83,93,153,154,309,310,313,314, 315,316,403,412,460,473
02	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 Btus	22,61
01	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 Btus	21
01	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 Btus	44
03	Bebedouro	86,439,440
05	Câmera Digital	475, 476, 477, 478, 479
17	Microfones	552,553,554,555,556,557,558,559, 560,561,562,563,564,565,566,567, 568
04	Caixa de Som Acústica	570,571,572,573
10	Mesa tipo Escrivaninha com Gavetas	30,50,53,42,48,85,163,242,264,405
01	Mesa para plenária	57
11	Longarinas	194,196,199,200,201,203,204,205, 206,207,300
30	Cadeiras	284,308,246,175,228,232,219,220, 41,254,236,215,217,130,311,253, 263,374,375,376,453,491,492,484, 447,484,442,384,11, 450
01	Arquivo 15 Gavetas	285
01	Mesa de centro para café	302
01	Armário Cristaleira 4 portas	272
01	Cozinha com balcão e armário	464
03	Balcão 02 portas	89,273,399
01	Balcão para Apoio e Suporte de Som	166
01	Armário de Livros com 2 portas	40
01	Swith 24 portas	19
01	Rack mini 19" de parede	481